



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1387/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 005/2025 – Relação de Inscritos.....

Processo Seletivo nº 006/2025 – Relação de Inscritos.....

Decreto nº..... 075/2025

Decreto nº..... 076/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO HORA AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL V - PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 404, de 11 de abril de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 - EDITAL V**, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

DIONE PEREIRA DO VALE
Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA
Membro

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO – ZONA URBANA	
Inscrição	Candidato
0101	Alberto Tenorio da Silva Correa
0102	Cristiane Martins Queiroz
0103	Kaelen de Souza Venâncio
0104	Isabele Andrade Rios
0105	Juliana Z. Parana de Amorim

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL VI - PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 404, de 11 de abril de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, que não houve inscritos no referido certame.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

DIONE PEREIRA DO VALE
Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1387/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 75 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$168.472,85 distribuídos as seguintes dotações:

						168.472,85
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
48	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		69.196,68
73	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		59.867,60
93	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		37.687,10
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		271,47
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		630,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
242	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		400,00
264	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		200,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
539	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		220,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
36	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-74.158,69
65	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-73.234,52
84	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-19.358,17
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
108	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-271,47
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-630,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
235	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-600,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
369	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-220,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1387/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 75 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

-168.472,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2025.

Assinado de forma digital por
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.23 16:25:43 -04'00'

ÁGUA CLARA, 23 de ABRIL de 2025

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1387/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 76 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA, no uso de suas atribuições legais.
A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:
Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$840.915,88 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			840.915,88
	554	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			541.603,68
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	555	12.365.0015.2113.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			82.087,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	556	12.365.0015.2115.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			217.224,78
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

840.915,88
Fontes de Recurso
500 0000 840.915,88

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 23 de ABRIL de 2025
Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.23 16:55:29 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal